



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3002, de 02 de maio de 2014.

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais do PSF - Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal a ser paga aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE seguirão o disposto nesta lei e em conformidade com o disposto no Anexo I.

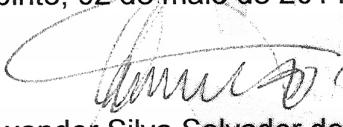
Art. 2º - A remuneração mensal a ser paga aos agentes Comunitários de Saúde – ACS será atualizada, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde à título de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único - No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, aos agentes Comunitários de Saúde – ACS calculada com base no número de agentes registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do respectivo ano, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no "caput" deste artigo, desde que haja repasse para este fim pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica instituída gratificação por produtividade, aos Agentes de Combate às Endemias, no valor de uma remuneração mensal destes, a ser paga no último trimestre de cada ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de maio de 2014.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Fixa Mensal (em R\$)	Regime de Dedicação Exigida ao PSF
Agente Comunitário de Saúde do PSF	Conclusão do ensino fundamental; Residir na área em que atuar; Conclusão com aproveitamento do curso de qualificação básica para a formação do ACS.	R\$ 1.014,00	40 horas semanais
Agente de Combate à Endemias	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental.	R\$ 869,18	40 horas semanais